



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

Revogada pela [Portaria PRR5 nº 105, de 3 de novembro de 2015](#)

PORTARIA PRR5 Nº 37, DE 8 DE MAIO DE 2013.

A CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO – PRR5ª, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 591/08, objetivando conciliar o número reduzido de servidores com a necessidade de serviço da unidade e, ainda, a redução de custos para a Administração, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento interno da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, de segunda a sexta-feira, das 10h às 20h.

Parágrafo primeiro. O horário dos servidores lotados em gabinete ficará a critério dos respectivos Procuradores.

Parágrafo segundo: Nos dias em que houver sessão do TRF e/ou TRE, pela manhã, o Núcleo de Transportes e a Divisão de Apoio e Acompanhamento Processual funcionarão a partir das 8h.

Art. 2º. O atendimento ao público externo dar-se-á das 10h às 18h.

Art. 3º. O servidor poderá, eventualmente, exercer suas funções fora do horário de funcionamento da Procuradoria, por necessidade da Administração e mediante comunicação prévia à Chefia da Unidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 15 maio 2013, Caderno Administrativo, p. 8.

M P F
Ministério Público Federal